

DECRETO Nº 002275/18 de 28 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000750/17 de 27 de Dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 71.201,17 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.400,00
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.813.0002.2.103-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.600,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.100,00
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
09.07.04.605.0002.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	31.900,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.201,17

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
09.07.04.605.0002.2.114-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	17.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.985,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.482.0006.1.041-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
11.02.08.244.0006.2.109-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
11.02.08.244.0006.2.054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
11.02.08.241.0006.1.046-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
11.02.08.244.0006.1.044-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
11.02.08.481.0006.1.042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.122.0006.2.045-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

5.000,00

Excesso de arrecadação

4.216,17

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2018

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 002275/18 de 28 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000750/17 de 27 de Dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 71.201,17 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.400,00
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.813.0002.2.103-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.600,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.100,00
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
09.07.04.605.0002.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	31.900,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.201,17

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
09.07.04.605.0002.2.114-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	17.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.985,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.482.0006.1.041-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
11.02.08.244.0006.2.109-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
11.02.08.244.0006.2.054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
11.02.08.241.0006.1.046-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
11.02.08.244.0006.1.044-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
11.02.08.481.0006.1.042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.122.0006.2.045-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

5.000,00

Excesso de arrecadação

4.216,17

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2018

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 002275/18 de 28 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000750/17 de 27 de Dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 71.201,17 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.400,00
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.813.0002.2.103-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.600,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.100,00
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
09.07.04.605.0002.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	31.900,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.201,17

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
09.07.04.605.0002.2.114-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	17.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.985,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.482.0006.1.041-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
11.02.08.244.0006.2.109-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
11.02.08.244.0006.2.054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
11.02.08.241.0006.1.046-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
11.02.08.244.0006.1.044-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
11.02.08.481.0006.1.042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.122.0006.2.045-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

5.000,00

Excesso de arrecadação

4.216,17

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2018

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal